

Referência: Processo nº 202600036001442

Interessado(a): AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

**Assunto: COMPLEMENTAÇÃO DO DESPACHO Nº 742/2026/GOINFRA/DOR-06105**

DESPACHO Nº 785/2026/GOINFRA/DOR-06105

Em complemento ao DESPACHO Nº 742/2026/GOINFRA/DOR-06105 (Documento SEI Nº 86591719) solicitamos a Diretoria de Projetos que reveja o escopo da Notas Técnicas (Documento SEI Nº 86302080e 86302875). A alteração visa restringir o objeto da contratação exclusivamente aos serviços de natureza emergencial, indispensáveis à mitigação de riscos estruturais e à contenção do estado de calamidade nas obras de duplicação da rodovia GO-210.

A nova diretriz técnica deverá contemplar, estritamente, os seguintes itens:

- **Contenção de Processos Erosivos:** Intervenções no segmento compreendido entre o Trevo P.U. Rio Verde e a Lagoa de Detenção 02.
- **Sistemas de Amortecimento (Lagoas):** Finalização da Lagoa 02 (execução remanescente de 80%) e da Lagoa 01 (execução remanescente de 15%).
- **Drenagem e Conectividade:** Conclusão do Ramal A, incluindo ramais adjacentes, pavimentação do logradouro e rede complementar de interligação à Lagoa 01.
- **Dispositivos de Transposição (Bueiros):**
  - Prolongamento do bueiro triplo (Est. 51+15,69) na pista direita do Retorno 02, visando a continuidade do fluxo hidráulico.
  - Implantação de bueiro tubular na pista existente (proximidades do entroncamento com a GO-174).
  - Instalação de bueiros de diâmetro de 0,80m para garantir a acessibilidade das propriedades lindeiras sobre o canal.
- **Operação Viária e Desvios:** Execução de agulhamentos (Desvios 01, 02 e 03) para viabilizar o acesso às pistas de concreto nas interseções com a GO-333 e GO-174.
- **Preservação do Pavimento Rígido:** Execução pontual de lacunas no pavimento de concreto (aprox. 750 m junto ao bueiro triplo e 100 m junto ao bueiro tubular da GO-174). A medida é crítica para impedir a percolação de águas e o carreamento de finos da camada de Brita Graduada Tratada com Cimento (BGTC), evitando a perda das placas já executadas.

Essa alteração reduz o cronograma físico financeiro da contratação justificando a emergenciaisidade, possibilita a complementação do sistema de drenagem minimizando os estragos causados pelas chuvas, evita a perda de placas já construídas por meio de percolação/contaminação por água e proporciona maior segurança aos usuários com liberação de cerca de 3km de pista nova de concreto.

GOIÂNIA, 23 de fevereiro de 2026.

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO  
Diretor de Obras Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 23/02/2026, às 18:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **86708532** e o código CRC **A12A8D64**.



Referência:  
Processo nº 202600036001442



SEI 86708532